

TERMO DE REFERÊNCIA**Órgão/Secretaria:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**01. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiros civis e locação de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de equipe devidamente capacitada para atuação em prevenção e combate a princípios de incêndio, atendimento de primeiros socorros, resgate e orientação ao público, bem como a locação de 10 (dez) extintores de incêndio, devidamente carregados, sinalizados e em condições adequadas de uso, para atender às necessidades de segurança durante a realização do evento Lagoa da Fé 2026, em comemoração ao Dia do Evangelho, nos dias 18 e 19 de setembro de 2026, no Município de Lagoa da Confusão – TO.

1.2 Detalhamento do Objeto a ser contratado:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SV	01	Prestação de serviços de equipe de Bombeiros Civil/Socorrista, composta por quatro (4) profissionais caracterizados e devidamente capacitados em prevenção, atendimentos de primeiros socorros, resgate e orientação ao público em geral, para atuação durante o evento Lagoa da Fé 2026. Os serviços serão prestados nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026 das 18:00 a 00:00.
02	SV	01	Prestação de serviços de locação de 10 (dez) extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de equipamentos devidamente carregados, sinalizados e em condições adequadas de uso, para atendimento às necessidades de prevenção e segurança contra incêndio durante o evento Lagoa da Fé 2026. Os serviços serão prestados nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026, no Município de Lagoa da Confusão - TO.

02. JUSTIFICATIVA

A realização do evento Lagoa da Fé 2026, em comemoração ao Dia do Evangelho, tem como objetivo promover a integração social, a valorização da fé, da cultura e das tradições religiosas, reunindo moradores, visitantes e a comunidade em geral em uma programação de caráter gospel, nos dias 18 e 19 de setembro de 2026, no Município de Lagoa da Confusão – TO.

Considerando o grande fluxo de pessoas esperado durante a realização do evento, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de segurança nos espaços utilizados, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

bombeiros civis e locação de extintores de incêndio, visando garantir ações preventivas de segurança, combate a princípios de incêndio, atendimento de primeiros socorros, resgate, orientação ao público e apoio imediato em situações de emergência durante toda a realização do evento.

A atuação de profissionais devidamente capacitados, uniformizados e identificados contribuirá para a prevenção de acidentes, redução de riscos, monitoramento das áreas de circulação, preservação da integridade física dos participantes e suporte às equipes organizadoras, assegurando maior tranquilidade e segurança ao público em geral, artistas, convidados, autoridades e demais participantes.

A locação de 10 (dez) extintores de incêndio, devidamente carregados, sinalizados e em condições adequadas de uso, também se mostra necessária para disponibilizar os equipamentos de prevenção e combate a princípios de incêndio nos locais de realização do evento, contribuindo para a proteção das pessoas, das estruturas e do patrimônio público, bem como para o atendimento das medidas de segurança aplicáveis.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação dos serviços de bombeiros civis e locação de extintores de incêndio para garantir a segurança preventiva, a proteção do patrimônio público, o atendimento rápido em eventuais ocorrências e o adequado suporte às atividades programadas, assegurando que o evento "Lagoa da Fé" 2026 ocorra de forma organizada, segura e adequada ao interesse público, proporcionando maior conforto, bem-estar e confiança aos frequentadores do evento.

03. DA INSTALAÇÃO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo, a contratada deverá comunicar formalmente a contratante com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, apresentando justificativa.

04. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Lagoa da Confusão – TO.

4.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
LAGOA DA FÉ**

FONTE: 1.500.0000.000	FICHA: 823
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.13.13.392.1316.2.308	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39	

05. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

5.1. Será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária que, após a entrega dos itens requisitado deverá protocolar perante a Secretaria, a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

5.2. O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, após atestado a nota fiscal e mediante crédito na conta corrente da Adjudicatária;

5.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

5.4. A contratada, para recebimento, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade fiscal perante a receita estadual, municipal e da união perante o domicílio da empresa e certidão de regularidade trabalhista e com o FGTS.

5.5. O pagamento **não será efetuado através de boleto bancário**, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

5.6. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, salvo a incidências das hipóteses legais.

06. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar a execução dos serviços de acordo com as condições preestabelecida;

6.2. Efetuar o pagamento da empresa contratada na forma e prazo determinado neste Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte a prestação de serviços fora das especificações e condições deste Termo de Referência.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.5 A contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o compromisso assumido, bem como pagar pelos bens adquiridos.

6.6 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção.

6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, são obrigações da contratada:

- 7.1** Executar fielmente o objeto solicitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- 7.2** Manter inalterado o preço e condições da proposta;
- 7.3** Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- 7.4** Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação e nos termos da legislação aplicável;
- 7.5** Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto de aquisição, bem como aos casos de subcontratação;
- 7.6** Dar plena garantia e qualidade da prestação de serviços.
- 7.7** Garantir a qualidade da prestação dos serviços comprometendo-se a substituí-lo, se não atender o padrão exigido, ou ele apresentar defeitos;
- 7.8** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.9** Efetuar a prestação de serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na "Nota de Empenho";
- 7.10** Comunicar a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito) horas** que antecedem o prazo de vencimento da prestação de serviços, os motivos que



impossibilitem o seu cumprimento;

- 7.11 Executar, gerenciar diretamente o serviço e efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do Contrato;
- 7.12 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.
- 7.13 Executar a prestação de serviço conforme este Termo de Referência, conforme especificações estipuladas na Nota de Empenho;
- 7.14 Entregar o objeto adjudicado no prazo e local designado, acompanhados da respectiva Nota Fiscal na presença do servidor responsável pelo recebimento;
- 7.15 Responsabilizar por todas as despesas relativas ao fiel cumprimento do Contrato;

8. DO REAJUSTE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1 O preço será fixo irredutível, salvo as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
- 8.2 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei nº 14.133/2021;
- 8.3 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Será designado através de portaria um responsável pela fiscalização do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. O Servidor após a verificação de conformidade do objeto atestará também a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 9.2 A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição/solicitação de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido,

devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.3 A Fiscalização é exercida no interesse da **Administração Municipal de Lagoa da Confusão**, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao serviço deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

9. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência será até 31/12/2026, contando a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 14.133/2021.

9.2 Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2 As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

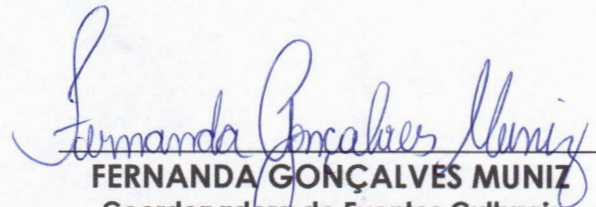
10.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.4 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia - TO com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Lagoa da Confusão – TO, 09 de setembro de 2026.


FERNANDA GONÇALVES MUNIZ
Coordenadora de Eventos Culturais

Fernanda Gonçalves Muniz
Coordenadora de Eventos Culturais
Matrícula: 6097

